

EDITAL N.º. 41/2018

===**FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º. 1, alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, e para efeitos do estipulado no artigo 56.º, do mesmo diploma legal, que na reunião de Câmara de 5 de dezembro de 2018, foi aprovada a Proposta do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2019.-----

===**TORNA AINDA PÚBLICO**, que as tarifas de Abastecimento de Água, de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, podem ser consultadas, no sítio da Câmara Municipal de Alter do Chão www.cm-alter-chao.pt e no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, sito no edifício dos Paços do Município.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vai ser afixado no edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-alter-chao.pt e enviada cópia às Juntas de Freguesia.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 5 de dezembro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Francisco António Martins dos Reis

PROPOSTA

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2019

Para o ano de 2019, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços.

A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-0096604/2018, datado de 30-10-2018, cabe-nos informar que o tarifário em anexo se encontra em conformidade com a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR, para os três serviços (abastecimento, saneamento e resíduos urbanos), assim como contempla a repercussão das taxas ambientais. Mais se informa que:

1. Resíduos Urbanos

- **ERSAR - “De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurada pelo município, pelo menos de forma explícita. No que se refere ao tarifário social do serviço de gestão de resíduos urbanos esta situação revela um incumprimento do respetivo regulamento tarifário”** – de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º do Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos o impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é preferencialmente assumido pela entidade titular. Considerando que o “preferencialmente” não é de carácter obrigatório, deixando outras opções em aberto, foi efetuado um contraditório junto da ERSAR, ofício que se anexa, para que este ponto fosse corrigido no parecer emitido pela referida entidade.
- Para o ano de 2019 introduziu-se o tarifário para a recolha de resíduos urbanos em locais sem consumo de água. Considerando que os resíduos urbanos são cobrados através do consumo de água e que nestas situações não existe abastecimento de água (ex. montes), os custos da recolha destes resíduos estavam a ser suportados pelos restantes munícipes. Para que esta situação fosse eliminada criou-se um tarifário para a recolha de resíduos em locais sem abastecimento de água, onde, após a realização do contrato, serão efetuadas recolhas duas vezes por semana e a disponibilização direta ao detentor do contrato de um contentor de 240L ou de 800L. Atualmente os resíduos eram depositados em contentores de 800L que se encontram distribuídos pelas estradas do concelho, os quais serão retirados no final do ano corrente.



2. Saneamento

- De forma a dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 59.º, do Decreto – Lei n.º 194/2009, e de acordo com a recomendação dada no parecer emitido pela ERSAR para o tarifário em 2018, entende-se que a limpeza de fossas sépticas é um serviço que deve ser assegurado pelo município enquanto entidade gestora, pelo que não deve ser cobrada uma taxa pelo serviço devendo ser cobrada uma tarifa fixa por cada serviço prestado e uma tarifa variável por m³ de lamas recolhidas. Neste sentido, foi criado um tarifário para o serviço de saneamento prestado por meios móveis.

A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é objetivo do município servir, de forma regular e continua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2019, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável.

Anexam-se à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da execução desses serviços, o parecer da ERSAR e o ofício do contraditório efetuado pela Câmara Municipal.

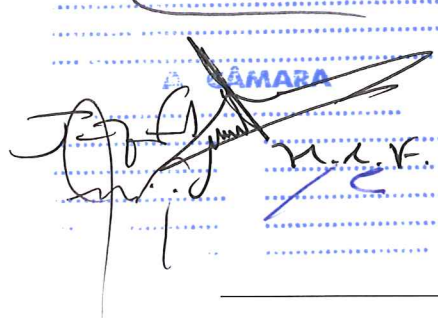
Paços do Município de Alter do Chão, 21 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Francisco António Martins dos Reis)

Presidência do Executivo
DA CÂMARA MUNICIPAL
05/12/18
DELIBERAÇÃO
Deliberação por
a unanimidade
de 9 votos
a favor
e 0 votos
contra



A CÂMARA

TARIFAS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 2019

Abastecimento						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	
1º Escalão	0 - 5 m³	0,7500	Escalão único		1,3500	
2º Escalão	6 - 15 m³	1,1500				
3º Escalão	16 - 25 m³	1,3500				
4º Escalão	> 25 m³	1,9000				
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	
≤20 mm		0,1500	≤20 mm		0,1600	
>20 mm a 30 mm		0,1600	>20 mm a 30 mm		0,1700	
>30 mm a 50 mm		0,1700	>30 mm a 50 mm		0,1800	
>50 mm a 100 mm		0,1800	>50 mm a 100 mm		0,1900	
>100 mm a 300 mm		0,1900	>100 mm a 300 mm		0,2000	
Saneamento						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	
1º Escalão	0 - 5 m³	0,4000	Escalão único		0,4500	
2º Escalão	6 - 15 m³	0,5800				
3º Escalão	16 - 25 m³	0,7800				
4º Escalão	> 25 m³	1,6100				
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	
Escalão único		0,1000	Escalão único		0,1100	
Serviço de saneamento prestado por meios móveis						
Tarifa variável					Tarifa (€/m³)	
Escalão único					0,5372	
Tarifa fixa					Tarifa (€/serviço)	
Escalão único					108,7600	
Resíduos Sólidos Urbanos						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	Tarifa variável		Tarifa (€/m³)	
Escalão único		0,5900	Escalão único		0,8000	
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	
Escalão único		0,0483	Escalão único		0,0723	
Resíduos Sólidos Urbanos - locais sem abastecimento de água						
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos			
Tarifa variável		Tarifa (€/30 dias)	Tarifa variável		Tarifa (€/30 dias)	
Contentor 240L		4,0000	Contentor 240L		5,0000	
Contentor 800L		6,0000	Contentor 800L		7,0000	
Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	Tarifa fixa		Tarifa (€/dia)	
Escalão único		0,2700	Escalão único		0,3000	
Tarifário para famílias numerosas						
Abastecimento e saneamento						
Tarifa variável					Tarifa (€/m³)	
5 elementos		6 elementos	7 elementos	+ de 7 elementos	Abastecimento	Saneamento
1º Escalão	0 - 8	0 - 11	0 - 14	0 - 15	0,7500	0,4000
2º Escalão	>8 - 15	>11 - 15	>14 - 15	>15 - 25	1,1500	0,5800
3º Escalão	>15 - 25	>15 - 25	>15 - 25	>25 - 35	1,3500	0,7800
4º Escalão	> 25	> 25	>25	>35	1,9000	1,6100
Tarifários Sociais						
Utilizadores domésticos						
Isenção das tarifas fixas para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos urbanos e alargamento do 1º escalão da tarifa variável até aos 15m3.						
Utilizadores não domésticos						
Aplicação da tarifa fixa e do 1º escalão da tarifa variável dos consumidores domésticos para os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.						

Descrição e Metodologia

Os serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de água residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços de interesse económico geral de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) disponibilizou ficheiro de cálculo auxiliares para construção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água (AA), saneamento de água residuais (AR) e gestão de resíduos (RU). Estes ficheiros servem como apuradores de custos previstos a afetar aos serviços regulados. Os proveitos foram simulados a partir de mapas de quantidades, com base no tarifário proposto a aplicar ao utilizador final e nas quantidades previstas para efeitos de faturação.

A metodologia utilizada visa a elaboração de uma demonstração de resultados para cada um dos serviços prestados pela câmara de Alter do Chão, enquanto entidade gestora. A operacionalização da tarefa pode ser resumida em três passos:

1. Identificar os custos incorridos e proveitos gerados diretamente em cada uma das atividades;
2. Identificar os custos e proveitos incorridos ou gerados em duas ou mais atividades objeto de análise. Promover a imputação destes custos indiretos a cada um destes serviços, utilizando-se critérios de repartição recomendados;
3. Definir a chave de imputação dos custos comuns que sejam incorridos no âmbito da provisão das atividades de AA, AR e RU.

Em seguida, apresentam-se os conceitos a ser tidos em conta:

Proveitos diretos – proveitos diretamente atribuíveis a um determinado objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos diretos – custos diretamente atribuíveis a um determinado serviço objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos indiretos – custos que refletem a utilização de recursos com a prestação de dois ou mais serviços objeto de análise ou outras atividade levadas a cabo pela entidade em questão. Na medida em que apenas são indiretamente atribuíveis a um dado serviço, existem diferentes metodologias possíveis para a sua imputação.

Custos comuns – custos cuja ocorrência se poderá justificar pela atividade global da entidade gestora, isto é, são custos que continuariam a ser incorridos se um certo serviço fosse abandonado e que também seriam incorridos se esse fosse o único serviço da entidade gestora. A percentagem de custos comuns atribuída depende da metodologia de reconhecimento utilizada.

Base de imputação – variável de natureza física, operacional ou financeira, passível de ser utilizada para efeitos de repartição de um dado proveito ou custo indireto por distintos serviços ou atividades.

Para efeitos dos cálculos a nível de custos utilizaram-se os valores estimados até final de 2018. Quanto aos proveitos, foram simulados com base em mapas de quantidades com informação detalhada sobre o número de clientes por tipo, volume faturado por escalão, utilizadores finais por intervalos de consumo e número de serviços auxiliares prestados por tipo.



Apresentam-se os quadros-resumo dos custos e proveitos apurados bem como a demonstração de resultados por atividade.

Demonstração de resultados por atividade - POCAL				Instruções de preenchimento
				(Unidade: €)
Exercício Económico	2019 (Previsional)			
	AA	AR	RU	AA + AR + RU
Custos e perdas				
CMVMC	159 152	1 306	0	160 458
<i>Custo de aquisição de água em alta</i>	151 843	0	0	151 843
<i>Outros gastos com CMVMC</i>	7 309	1 306	0	8 615
Fornecimentos e serviços externos	44 871	149 215	122 699	316 785
<i>Custo do tratamento de efluentes em alta</i>	0	144 162	0	144 162
<i>Custo do tratamento de resíduos em alta</i>	0	0	92 688	92 688
<i>Outros FSE</i>	44 871	5 053	30 011	79 935
Custos com o pessoal	114 066	34 654	72 185	57 447
Amortizações do exercício	0	0	0	0
Provisões do exercício	0	0	0	0
Outros custos e perdas operacionais	6 866	4 018	3 093	13 977
(A) Custos e perdas operacionais	324 955	189 194	197 978	548 668
Custos e perdas financeiros	3 324	2 267	1 994	7 585
(C) Custos e perdas correntes	328 279	191 461	199 972	556 253
Custos e perdas extraordinários	0	0	0	0
(E) Custos totais	328 279	191 461	199 972	556 253
Resultado Líquido do Exercício	3 807	8 509	-17 709	158 065

Proveitos e Ganhos				
Vendas	165 321	0	0	165 321
Prestação de serviços	162 182	198 174	173 532	533 888
Impostos e taxas	4 583	1 796	8 730	15 109
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0
Proveitos suplementares	0	0	0	0
Subsídios à exploração	0	0	0	0
Transferências de capital	0	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0	0
(B) Proveitos e ganhos operacionais	332 086	199 970	182 262	714 318
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0
(D) Proveitos e ganhos correntes	332 086	199 970	182 262	714 318
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0
<i>Subsídios ao investimento</i>	0	0	0	0
<i>Outros proveitos e ganhos extraordinários</i>	0	0	0	0
(F) Proveitos totais	332 086	199 970	182 262	714 318
Resumo:				
Resultados operacionais	7 131	10 776	-15 715	165 650
Resultados financeiros	-3 324	-2 267	-1 994	-7 585
Resultados correntes	3 807	8 509	-17 709	158 065
Resultado líquido do exercício	3 807	8 509	-17 709	158 065

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão
Largo do Município

7440-026 ALTER DO CHÃO

vossa referência
your reference

vossa comunicação
your communication

nossa referência
our reference

nosso processo
our process

data
date

O-009604/2018

2018-10-30

assunto
subject

Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2019 - CM de Alter do Chão

Ex.º Senhor,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2019.

Em cumprimento no n.º 8 do artigo 28.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora. Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo n.º 4 do art.º 51.º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



(Orlando Borges)

Anexo: I-001340/2018



Parecer sobre a formação de tarifários 2019

Informação	I-001340/2018
Entidade gestora	Câmara Municipal Alter do Chão
Serviço(s)	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2018-10-30

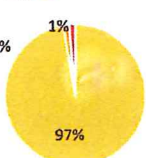
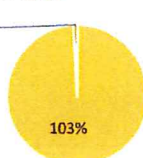
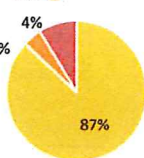
A Câmara Municipal de Alter do Chão (adiante designada por CM de Alter do Chão) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2019, nos termos solicitados no ofício ERSAR com a referência O-007182/2018, de 31 de julho.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta Entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se a avaliação da proposta remetida e respetivas conclusões.

1. Avaliação

CM de Alter do Chão

Sustentabilidade e eficiência		AA	AR	RU						
Cobertura dos gastos		98% 	104% 	91% 						
Cobertura total dos gastos (por fonte de proveito)										
Cobertura dos gastos por via tarifária Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito Financiamento de tarifários sociais Outros subsídios à exploração										
Custos unitários de exploração		1,19 €/m3 	0,63 €/m3 	112,81 €/t 						
Necessidades de investimento		AA	AR	RU						
Investimento previsto realizar em 2019		74.000 €	20.000 €	110.000 €						
em % do Imobilizado bruto 2017		7,59%	2,12%	16,47%						
Novos investimentos (em % do investimento previsto)		32%	0%	100%						
Investimentos de subs./reabilitação (em % do investimento previsto)		68%	100%	0%						
Indicadores AQS 2016										
Acessibilidade física do serviço - AA01b (%)		100 								
Ocorrência de falhas no abastecimento - AA03b (n.º/1000 ramais.ano)		0,9 								
Água não faturada - AA08b (%)		37,6 								
Reabilitação de condutas - AA09b (%/ano)		0,4 								
Ocorrência de avarias em condutas - AA10b (n.º/(100 km.ano))		49 								
Perdas reais de água - AA12b (l/(ramal.dia))		75 								
Acessibilidade física do serviço através de redes fixas - AR01b (%)			100 							
Ocorrência de inundações - AR03b (n.º/1000 ramais.ano)			0,00 							
Reabilitação de coletores - AR07b (%/ano)			0,1 							
Ocorrência de colapsos estr. em coletores - AR08b (n.º/(100 km.ano))			0,00 							
Acessibilidade física ao tratamento - AR11b (%)			100 							
Controlo de descargas de emergência - AR12b (%)			NA 							
Acessibilidade física do serviço - RU01b (%)				92 						
Renovação do parque de viaturas - RU11b (Kms/viatura)			-	216.975 						
Encargos tarifários		AA			AR			RU		
		2018	2019	% var.	2018	2019	% var.	2018	2019	% var.
Encargos anuais consumo 10m ³		168,00	168,75 €	0%	94,80 €	95,30 €	1%	88,19 €	88,43 €	0%
Acessibilidade económica		0,71%	0,72% 		0,40%	0,40% 		0,37%	0,37% 	
Conformidade da estrutura tarifária		Recomendações 1/2009 e 2/2010						Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de RU		
		AA			AR			RU		
Utilizadores domésticos										
Tarifa fixa										
Tarifa variável										
Utilizadores não domésticos										
Tarifa fixa										
Tarifa variável										
Serviços auxiliares										
Conformidade - outros aspetos		AA			AR			RU		
Repercussão de taxas ambientais (TRH - AA e AR; TGR - RU)										
Financiamento do tarifário social								 art.º22 do RTR		

Legenda:

- Avaliação boa
- Avaliação mediana
- Avaliação insatisfatória

Não validável, não aplicável ou não respondeu

2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- A CM de Alter do Chão, em 2019, registará uma cobertura dos gastos insuficiente, nos serviços de AA e RU. Sem deixar de ser assinalado, ainda assim, que as coberturas destes serviços se cifrarão acima dos 90%, deverá a entidade promover a melhoria deste indicador, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços e a eliminação dos níveis da subsidiação implícita, em consonância com o princípio do utilizador pagador.
- Atente-se, no entanto, que a melhoria da cobertura dos gastos do serviço de abastecimento de água não deverá ser obtida através de um aumento tarifário, atendendo à acessibilidade económica prevista para este serviço, que se encontrará acima do limiar máximo considerado (vide Anexo 1 "Bandas de referência").
- O elevado nível dos custos unitários de exploração, comum aos três serviços (mais gravoso nos serviços de AA e RU), remete para que a cobertura dos gastos, bem como a melhoria da acessibilidade económica devam ser obtidas com a adoção de medidas gestão e a execução de investimentos direcionados para a redução dos gastos decorrentes das ineficiências subjacentes. A consequente diminuição dos custos de exploração será o fator base das reduções, quer tarifária, quer da subsidiação implícita. É nesta perspetiva, que deve ser atendido o indicador de água não faturada, enquanto indicador da ineficiência registada, a qual se refletirá quer no custo, quer no rendimento dos serviços.
- De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita. No que se refere ao tarifário social do serviço de gestão de resíduos urbanos esta situação revela um incumprimento do respetivo regulamento tarifário.
- Em matéria de investimento deve ainda, a CM de Alter do Chão, aferir as necessidades de investimento dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais tendo em conta os resultados obtidos na avaliação da qualidade de serviço.



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Saliente-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Paulo Lopes Marcelo
(Vogal)

Orlando Borges
(Presidente)

Ana Barreto Albuquerque
(Vogal)

Anexo 1 - Bandas de referência

Cobertura dos gastos			
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos			
Bom	[100%;110%]		
Mediano	[90%;100%[ou]110%;120%]		
Insatisfatório	[0%;90%[ou]120%;+00[		

Acessibilidade econômica			
Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos			
Bom	[0;0,50%]		
Mediano	]0,50%;1,00%]		
Insatisfatório	]1,00%;+00[		

Custos unitários de exploração			
	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
Bom	[0,5038;0,6608]	[0,2313;0,5522]	[48,1958;72,1908]
Mediano	]0,6608;1,0717]	]0,5522;0,8706]	]72,1908;100,1937]
Insatisfatório	[1,0717;+00[	[0,8706;+00[	[100,1937;+00[
Mínimo	0,5038	0,2313	48,1958
Mediana	0,8324	0,6465	[0,84,0226]

(AA e AR: €/m³; RU: €/ton)

A avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade econômica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR a partir de dados do setor.

Anexo 2 - Cobertura de gastos

	2015	2016	2017	-	2019
Cobertura dos gastos					
Abastecimento	69%	52%	64%	-	98%
Saneamento	66%	53%	76%	-	104%
Resíduos	109%	76%	67%	-	91%
Cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	76%	60%	72%	-	99%
Saneamento	80%	72%	93%	-	106%
Resíduos	124%	84%	74%	-	92%
Cobertura dos gastos por via tarifária					
Abastecimento	51%	51%	62%	-	97%
Saneamento	65%	52%	70%	-	104%
Resíduos	109%	76%	66%	-	87%
Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Abastecimento	56%	59%	69%	-	98%
Saneamento	79%	71%	86%	-	105%
Resíduos	124%	84%	72%	-	88%

Notas:

- Cobertura dos gastos: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários, outros rendimentos, subsídios ao investimento)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);

Anexo 3 - Custos unitários de exploração

	2015	2016	2017	-	2019
Abastecimento (€/m³)	1,23	1,20	1,28	-	1,19
Custos de exploração	€ 359.802	€ 339.764	€ 348.599	-	€ 324.955
Volumes (m ³ /ano)	292.918	283.069	272.358	-	272.358
Saneamento (€/m³)	0,63	0,48	0,61	-	0,63
Custos de exploração	€ 169.720	€ 188.227	€ 182.203	-	€ 189.194
Volumes (m ³ /ano)	267.964	395.296	300.494	-	300.494
Resíduos (€/ton)	71,44	104,17	116,07	-	112,81
Custos de exploração	€ 135.013	€ 192.396	€ 203.696	-	€ 197.978
Quantidades (t/ano)	1.890	1.847	1.755	-	1.755

Até 2015, inclusive, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (2.ª geração): dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab. A partir de 2016, os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço (3.ª geração): dAA41ab, dAR50ab e dRU34ab.

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2018	2019	Variação	Variação %
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 350,99	€ 352,48	€ 1,49	0,42%
Encargo anual abastecimento	€ 168,00	€ 168,75	€ 0,75	0,45%
Componente fixa	€ 54,00	€ 54,75	€ 0,75	1,39%
Componente variável	€ 114,00	€ 114,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 94,80	€ 95,30	€ 0,50	0,53%
Componente fixa	€ 36,00	€ 36,50	€ 0,50	1,39%
Componente variável	€ 58,80	€ 58,80	€ 0,00	0,00%
Encargo anual resíduos	€ 88,19	€ 88,43	€ 0,24	0,27%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 70,80	€ 70,80	€ 0,00	0,00%

Anexo 5 - Acessibilidade económica

	2015	2016	2017	-	2019
Abastecimento	0,65%	0,63%	0,64%	-	0,72%
Saneamento	0,34%	0,33%	0,37%	-	0,40%
Resíduos	0,41%	0,40%	0,37%	-	0,37%

O indicador da acessibilidade económica é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação".

Exmo. Senhor
Entidade Reguladora dos Serviços de águas e
resíduos - ERSAR
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º
1600 – 209 Lisboa

Sua referência

Sua Data

Nossa referência

Nossa Data

0-009604/2018

7143

09/11/2018

Assunto:

Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos

Acusamos a receção do parecer emitido por V. Exas. sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2019 o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Queremos no entanto, contrapor o seguinte:

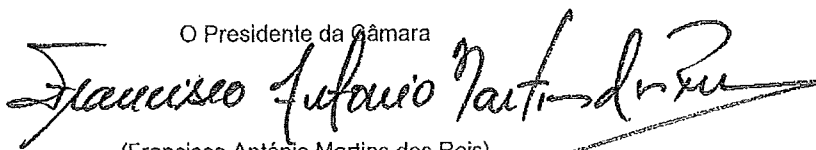
Aquando do preenchimento do ficheiro disponibilizado de Formação de Ficheiros não nos apercebemos que no separador "Proveitos", em local não muito visível e pela primeira vez, era solicitado o apuramento do encargo financeiro a suportar por esta entidade com os tarifários sociais. Foi nossa preocupação verificar todos os alertas que o ficheiro tem no separador "Posso submeter" e em momento nenhum pede o preenchimento dessa informação. Assim, foi por desconhecimento que não prestamos a informação em causa.

No entanto, o vosso parecer refere que "De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita." Neste ponto, não podemos concordar com a vossa conclusão, visto que, embora os custos previsionais não sejam cobertos na totalidade pelos proveitos estimados, o Município de Alter do Chão não alterou o seu tarifário para 2019, nomeadamente com aumentos que de alguma forma iriam imputar aos outros utilizadores do sistema os custos com os tarifários sociais. Entendemos assim, que esta entidade continua a subsidiar parte das atividades reguladas. Também é mencionado no vosso parecer que "esta situação revela um incumprimento do respetivo regulamento tarifário", entenda-se o do serviço de gestão de resíduos urbanos. Não podemos de forma alguma concordar com esta afirmação, visto que, o referido regulamento no nº 5 do artigo 22º estabelece que "o impacto financeiro decorrente da aplicação dos

tarifários sociais é preferencialmente assumido pela entidade titular (...)" deixando em aberto outras opções, que reiteramos, não é o caso. Assim, entendemos que não estamos de forma alguma em incumprimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



(Francisco António Martins dos Reis)

(AMP/SP)